



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

PERGUNTAS FREQUENTES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

1- O edital é de 36 meses, assim, a partir de que data vai iniciar e vai terminar?

Conforme prevê o Item 2.5 do Edital de Chamamento Público 001, respeitando o limite orçamentário da FIA/RJ, o prazo de vigência e execução dos Termos de Colaboração a serem celebrados será de até 36 (trinta e seis) meses, Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos Fundação para a Infância e Adolescência contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado obedecendo-se o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que devidamente fundamentado pela Autoridade Máxima da FIA/RJ e respeitando-se o relevante interesse público e os princípios basilares da Administração Pública, conforme estabelece o art. 55 da Lei 13.019/2014, art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

2- Qual a data das declarações e plano de trabalho?

A data limite é observada conforme previsto no Item 4.2 do Edital 001/2022.

3- Junto com os documentos 4.4.1 quais as documentações serão colocadas, pois nos outros editais a FIA DIZIA O QUE QUERIA QUE FOSSE COLOCADO DENTRO DO ENVELOPE, exemplo: projeto técnico, plano de trabalho, certificado do CMDCA, declarações, currículos, pesquisa mercadológicas e outro..

Os documentos constantes dos Itens 4.1 e 4.4.2, bem como aqueles requeridos nos respectivos anexos.

4- Tem que abrir uma conta nova? Em que banco?



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

Será exigida a conta bancária exclusiva para o recebimento das parcerias do convênio para a etapa de celebração, no banco Bradesco indicado no Decreto Estadual nº43181/2011 ou outro que vier a ser indicado.

- 5- Se um funcionário tirar férias é necessário outro para substituir? Ex. Fono saiu de férias, os 30 dias precisa de outro profissional para substituir?

Sim, de acordo com a exigência contida no Item 8.c do Anexo I do Edital 0001/2022.

- 6- Quanto as pesquisas de preços de Material de consumo e outros, teremos que inserir detalhadamente quantidade, unidade de todos os itens dentro do projeto ou apenas anexar os orçamentos?

Para a composição do orçamento deverá ser apresentada a quantidade detalhada dos itens previstos de material de consumo e outros.

- 7- Perguntas quanto a Meta de Atendimento/Equipe Mínima

Venho esclarecer que a proposta técnica deve obedecer a equipe mínima que consta na ementa do programa, devendo constar os profissionais na referida proposta técnica. Cumpre esclarecer que, diante a expertise de cada Instituição e experiência de trabalho ao longo dos anos, por tratar-se de contraturno, caso a mesma defina que a equipe mínima exigida é suficiente para atender até 100 metas, a Instituição poderá apresentar a proposta dessa forma, com sua justificativa, obedecendo o que rege o Edital e os respectivos Conselhos Profissionais